

EDITAL N° 008/2024-PPGAdm

Resposta ao(s) recurso(s) de candidatos sobre pontuação da primeira fase do processo seletivo de discentes regulares para a Turma de Mestrado Profissional do ano letivo de 2024 do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm).

Considerando a Resolução n° 146/2023-CEPE que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 126/2013-COU que aprova a criação e a implantação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução n° 235/2023-CEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm);

Considerando a Resolução 240/2023-CEPE que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm);

Considerando a Resolução n° 142/2022-COU que aprova a cobrança e execução orçamentária e financeira das taxas de inscrição de processos de seleção dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 003/2022-CEPE que assegura vagas para pessoas com deficiência nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando o Edital n° 001/2024-PPGAdm que abre inscrições do processo seletivo de discentes regulares para a turma de Mestrado Profissional do ano letivo de 2024, o Edital n° 004/2024-PPGAdm que prorroga o prazo de inscrições e estabelece novo cronograma do processo seletivo, o Edital 005/2024-PPGAdm que homologa as inscrições do processo seletivo, o Edital 006/2024-PPGAdm que publica a classificação da 1ª fase do processo seletivo e convoca os candidatos para entrevistas;

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado e Doutorado Profissional da

Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais,

Torna público:

Art. 1º O resultado de análise de recurso(s) interposto(s) por candidato(s) sobre a pontuação da 1ª fase do processo seletivo de discentes regulares para a Turma de Mestrado Profissional do ano letivo de 2024, do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm), conforme anexo deste Edital.

Art. 2º A ordem de horários de entrevista publicada no Edital n° 006/2024-PPGAdm permanece inalterada.

Publique-se.

Cascavel/PR, 11 de abril de 2024.

Ivano Ribeiro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Administração (PPGAdm) - Mestrado e Doutorado Profissional
Portaria n° 2045/2023-GRE

ANEXO DO EDITAL 008/2024-PPGADM

Resposta(s) ao(s) recursos

Recurso interposto

Requerente: Ronison Julião Alves

Motivo: Pontuação de artigo publicado em anais de evento e segundo título de graduação não pontuados

Solicitação: inclusão da pontuação total

Em cumprimento ao Edital nº 001/2024-PPGAdm e seus desdobramentos, em resposta ao recurso interposto pelo candidato Ronison Julião Alves, apresenta-se o seguinte parecer.

DO QUE TRATA SOBRE A PONTUAÇÃO DO ITEM "ARTIGO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO":

O item 2 do Anexo III do EDITAL Nº 001/2024-PPGAdm prevê:

"Atribuir 04 pontos para cada artigo publicado em anais de evento acadêmico (tais como congresso, conferência, seminário, jornada e outros)"

A solicitação do requerente se dá com a justificativa de que apresentou certificado de publicação do artigo "Roteirização de clientes de uma indústria de alimentos com foco o aumento da positividade".

A comissão de seleção em reunião no dia 10/04, entendeu que o referido artigo não foi publicado em Anais de Evento, mas como capítulo de livro, item que não é considerado para pontuação no referido Anexo.

DO QUE TRATA SOBRE A PONTUAÇÃO DO ITEM "SEGUNDO TÍTULO DE GRADUAÇÃO":

O item 10 do Anexo III do EDITAL Nº 001/2024-PPGAdm prevê:

"Atribuir 04 pontos para o segundo título de graduação"

A referida pontuação da segunda titulação já foi considerada na pontuação publicada anteriormente.

Por conseguinte, a comissão de seleção, não acata o recurso do candidato.